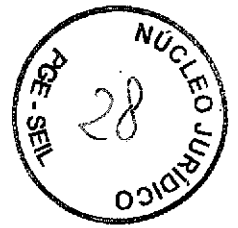




ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ n.º 80.880.107/0001-00, com Sede na Rua Curitiba, 657, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito ALDACIR DOMINGOS PAVAN, brasileiro, casado, portador do RG n.º 10.241.085-63 SSP/RS e CPF n.º 373.814.580-04, com domicílio especial na Rua Curitiba, 657, CEP 85.933-000, Ouro Verde do Oeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 004/2014, celebrado em Curitiba, na data de 12/02/2014, que tem por objeto "o alargamento de uma ponte sobre o Rio Ouro I na Estrada Rural que liga Ouro Verde do Oeste – São Sebastião com fornecimento da SEIL de 03 (três) vigas tipo "A" com 5,90m, execução, carga, transporte e lançamento, 15 (quinze) lajotas "A" de 0,40 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga, 12 (doze) guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga; sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, alargamento das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 62, constantes às fls. 11/14 e 31/33". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.515.687-8 apenso ao protocolo nº 12.503.869-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 004/2014, conforme o Ofício nº

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014

125/2014 do Prefeito de Ouro Verde do Oeste (fls. 02 do P.I. 12.515.687-8) corroborado pela fiscalização (fls. 10/12 do P.I. 12.515.687-8) e a autorização do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 23 do P.I. 12.515.687-8).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de cooperação até o dia 08 de junho de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ RICHA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Prefeito de Ouro Verde do Oeste

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

